

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 019/2025 - SENAC/SE

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE, SENAC-SE, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio que compõem o Programa Senac de Gratuidade – PSG/2025.

1. DO PROGRAMA

Ampliando o seu viés social, o Senac dedica-se, de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG) que se destina às pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 2 salários-mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/08, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.
- 2.2 A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008; nas Diretrizes do SENAC Departamento Nacional, bem como, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e locais previstos neste Edital.
- 2.3 A candidatura a uma das vagas do PSG pressupõe a apresentação dos documentos pessoais exigidos neste Edital, o preenchimento da ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, a assinatura da autodeclaração de renda e do termo de compromisso, bem como, atendimento a todos os pré-requisitos relacionados ao curso escolhido.
- 2.4 As matrículas serão realizadas levando em consideração o quantitativo das vagas ofertadas, a classificação obtida pela ordem de inscrição no curso escolhido pelo candidato e a comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula.
- 2.5 O início das aulas, bem como, todo o calendário dos cursos disponibilizados, seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS



- 3.1 Para concorrer às vagas das ofertas dos cursos profissionalizantes, ofertadas pelo PSG, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:
 - 3.1.1.1 Atender aos pré-requisitos do curso escolhido integralmente:
 - a) Ter a idade mínima exigida pelo curso;
 - b) Apresentar a escolaridade necessária;
- 3.1.2 Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários-mínimos federais.
 - 3.1.2.1 A renda familiar per capita é calculada da seguinte forma: soma-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar. Em seguida, pega-se o resultado e divide pelo número de pessoas que compõem esse mesmo grupo. Se o resultado for até dois saláriosmínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma das vagas ofertadas pelo PSG.
 - 3.1.2.2 Conceitua-se como grupo familiar, além do próprio candidato, todas as pessoas que residem na mesma moradia do candidato, que utilizem da renda bruta da família e apresentem algum dos seguintes graus de parentesco com o candidato: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã), tio (a), sobrinho (a) e avô (ó).
- 3.1.3 Estar matriculado ou ser egresso da educação básica.
- 3.1.4 Ser trabalhador empregado ou desempregado.
 - 3.1.4.1 Conforme estabelece o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), são considerados trabalhadores os que estiverem empregados, trabalhadores domésticos, trabalhadores por conta própria, trabalhadores que atuam para uso ou consumo próprios, independente de exercerem ou não uma ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e quantidade disponível, conforme apresentado nos anexos deste Edital.
- 4.2 A matrícula será efetivada a partir do atendimento aos pré-requisitos relacionados ao curso no qual o candidato concorre, pautados pelos critérios apresentados neste edital. No caso do não atendimento aos pré-requisitos, a vaga será destinada a outro candidato, obedecendo à ordem de inscrição.
 - 4.2.1 A convocação dos candidatos da lista de excedentes será realizada através de ligação telefônica.
- 4.3 A substituição poderá ser feita caso o aluno falte até os dois primeiros dias consecutivos na primeira unidade curricular. Após esse período, não será possível realizar qualquer substituição e, havendo alguma lista de excedente, a mesma, automaticamente, perderá a validade.



5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, RESULTADO E MATRÍCULA

O presente Edital esclarece que:

- 5.1 INSCRIÇÃO é etapa em que o candidato acessa o site do Senac<u>www.se.senac.br</u> e faz sua inscrição no https://psg.se.senac.br/.
 - 5.1.1 O candidato à vaga no curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio **e** Especialização Técnica de Nível Médio deverá acessar o site do Senac, fazer sua inscrição no https://psg.se.senac.br/ e preencher toda documentação.
 - 5.1.2 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 5.2 SELEÇÃO A seleção será realizada por ordem de inscrição;
- 5.3 RESULTADO A divulgação do resultado dos candidatos inscritos organizados por ordem de inscrição, com a identificação do dia e horário de inscrição, ofertando-se prazo recursal de dois dias. A divulgação dos candidatos matriculados e excedentes, abrindo-se prazo recursal de três dias, ofertando-se a decisão que redundou no deferimento/indeferimento da inscrição.
 - 5.3.1 O resultado será publicado no site e https://psg.se.senac.br/.
- 5.4 MATRÍCULA Concluídas as etapas de conferência e análise dos documentos e confirmado o atendimento às exigências do curso pretendido, a matrícula do candidato é efetivada no sistema. A matrícula ocorrerá de maneira presencial.
- 5.5 MATRÍCULA PRESENCIAL Deve ser feita na Unidade da turma escolhida, apresentando os documentos (e), (f), (g),(h), (i) e (j) do item 6.1, deste edital, no respectivo endereço:
 - 5.5.1 O Centro de Formação Profissional da turma escolhida está identificado no anexo VI deste edital.
- 5.6 O período estabelecido para os processos de inscrição online e matrícula presencial seguirá o cronograma apresentado nos anexos deste Edital.
- 5.7 O candidato à vaga no curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio Especialização Técnica de Nível Médio deverá acessar o site do Senac, fazer sua inscrição no https://psg.se.senac.br/ e preencher toda documentação.
- 5.8 O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 5.9 O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.



- 5.10 Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, as matrículas ocorrerão até o início da turma com a chamada de excedentes seguindo a ordem de inscrição.
- 6. OS DOCUMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA
- 6.1 Para a efetivação da matrícula em cursos de **Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio** ofertados pelo PSG, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação
 - a) Ficha de inscrição do PSG devidamente preenchida, datada e assinada;
 - b) Perfil Socioeconômico devidamente preenchido e assinado;
 - c) Autodeclaração de renda devidamente preenchida, datada e assinada;
 - d) **Termo de compromisso** devidamente preenchido, datado e assinado;
 - e) 03 fotos 3x4 (sem data); para os cursos de Saúde;
 - f) RG, CPF e Comprovante de Residência (Original e cópia);
 - O Responsável Legal do candidato menor de 18 anos deverá apresentar também a cópia do RG e CPF, entende-se por responsável legal, a pessoa que representa outra nos atos da vida civil. No caso de menores de idade, os representantes são os pais ou quem tiver a guarda legal do menor (documentação/comprovante original e cópia).
 - g) **Declaração de escolaridade do ensino médio**¹, com no máximo trinta dias de emitida, ou **Histórico escolar do ensino médio (original e cópia)**, em caso de candidato estrangeiro é obrigatório a tradução juramentada com o objetivo de garantir/confirmar a originalidade dos documentos apresentados.;
 - h) Documento Militar para o sexo masculino (até 45 anos) (Original e cópia);
 - i) Título Eleitoral (Original e cópia).
 - j) O candidato ao curso Técnico deverá apresentar a ficha de Atendimento aos prérequisitos do curso, devidamente preenchida e assinada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independentemente da justificativa.
- **7.2.** Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.
- **7.3.** A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso ou devido a qualquer outra situação que impossibilite a sua realização.



- **7.4.** A Instituição se reserva ao direito de alterar o cronograma da turma (período de matrícula, dias da semana, período do curso, horário, carga horária e pré-requisitos) devido a qualquer situação, apenas publicando comunicado através do site da instituição.
- **7.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações do Senac referentes a este edital, por meio do site: https://psg.se.senac.br/.
- **7.6.** Não haverá concessão de qualquer tipo de auxílio financeiro aos alunos matriculados e caberá ao mesmo a responsabilidade de arcar com os custos inerentes ao seu transporte, alimentação e/ou qualquer outro.
- **7.7.** O SENAC não se responsabilizará por quaisquer erros nos contatos informados pelo candidato ou problemas técnicos que impossibilitem a comunicação.
- **7.8.** Só é permitido a presença em sala de aula do aluno regularmente matriculado.
- **7.9.** A autenticidade das informações pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos de caráter investigatório e desclassificatório.
- **7.10.** A Inscrição e a Matrícula do candidato implicam na aceitação de todas as normas que regem este Edital, não cabendo recurso de qualquer natureza.
- **7.11.** Caso ocorra a necessidade de suspensão das aulas presenciais devido a decreto que impossibilite e/ou em decorrência de qualquer fator justificado pelo Senac, as aulas poderão ser realizadas na modalidade remota, onde a instituição reservar-se ao direito de posteriormente comunicar as diretrizes a serem adotadas.
- **7.12.** Os casos omissos deste Edital, serão analisados pela Instituição oportunamente.
- **7.13.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de novembro de 2025.

Nilson Nascimento Lima Diretor Regional

Adalberto Trindade de SoutoDiretor da Divisão de Educação Profissional



ANEXO I

Serviço Nacional de Aprendizagem Departamento Regional de Sergipe

FICHA DE MATRÍCULA PSG

As informações requeridas são necessárias para a efetivação da matrícula no sistema educacional vigente. CURSO DT. INICIAL /FINAL HORARIO Nome: Nome Social: Carteira de identidade: UF. Órgão Expedidor: Emissão CPF: Estado Civil: Data de nascimento Naturalidade: Nacionalidade: Nome do Pai: Nome da Mãe: Escolaridade da mãe_ ()Cursando ()Completo ()Incompleto End: Bairro: Cidade:__ CEP: Fone 1: Fone 2: E-mail: Escolaridade Atual: ()Ens. Fundamental () Ens. Médio () Superior Situação: () Cursando () Incompleto () Completo Cursou/Cursa ensino básico em: () Rede Pública () Particular ()NÃO Cursou ou cursa algum programa gratuito? () SIM Fez algum curso nesta Instituição? () SIM () NÃO Etnia/Raça: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena () Sem declaração/Recusa. Caso seja pessoa com deficiência, assinale a opção abaixo: (_)Física/motora ()Vísual ()Auditiva ()Mental ()Múltiplas ()Sem declaração. Caso o(a) aluno(a) seja menor de 18 anos, o(a) responsável legal deverá preencher a FICHA DE CADASTRO DO RESPONSÁVEL LEGAL. Termo de Consentimento O(A) Aluno(a) e/ou Representante legal e Responsável(is) Financeiro(s) declara(m), de forma livre e inequivoca. ciência de que seus dados pessoais podem ser, nos termos da legislação aplicável, compartilhados pelo Senac Sergipe com entidades que compõem a sua estrutura organizacional (administração Nacional e demais Administrações Regionais) e com outras entidades como órgãos do governo, auditores, empresas de pesquisas contratadas, para fins do cumprimento de obrigações legais do Senac Sergipe. Fica(m) ainda ciente(s) que as informações serão utilizadas pelo prazo suficiente para cumprimento das finalidades, permanecendo sob a guarda do Senac Sergipe, até o término da relação entre as partes e/ou quando, o titular assim solicitar, deverá o Senac Sergipe eliminar, corrigir, anonimizar e/ou bloquear o acesso aos dados, em caráter definitivo ou não, se houver base legal válida e específica, justificando a manutenção de determinadas informações para atendimentos às fiscalizações e auditorias, observadas as disposições previstas na legislação vigente. Estamos atentos aos direitos que a Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPO) confere aos titulares de dados pessoais. Em qualquer caso de dúvida ou solicitação, por favor a envie para doo@se.senac.br. de 20

(Nome legivel e assinatura do aluno ou responsável legal)



ANEXO II

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

ATENDIMENTO AOS PRÉ-REQUISITOS DO CURSO PSG* * Programa Senac de Gratuídade.

770.54	ormações Pessoais ome Completo:
	me Social:
NO	nne social.
CP	F:
Infe	ormações do curso
Un	idade:
Cu	rso:
Tu	rma:
Tip	oo de Curso:
Tu	rno:
Pré	é-requisito – Curso técnico: apresentação de documentação
	Nível de escolaridade – ensino médio incompleto - cursando
	Nível de escolaridade – ensino médio completo
	te de que, para o recebimento do diploma de curso técnico, caso a conclusão do ensino a pré-requisito, devo apresentar ao Senac o certificado de conclusão, acompanhado do scolar.
Pré	é-requisito - Aperfeiçoamento: apresentação de documentação
	Certificado de curso de qualificação profissional, ou
	Registro de ocupação em Carteira de Trabalho Profissional, ou
	Declaração da empresa empregadora, ou
	Autodeclaração de trabalho/experiência profissional
(I	(Nome legivel e assinatura do aluno ou responsável legal)



ANEXO III

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG TERMO DE COMPROMISSO

, CPF:		matriculado	(a)	no	curso
Unidade	_ do SERVIÇO	DE APRENDIZ	AGEM	COME	na - RCIAL
SENAC assumo os seguintes compromissos:					
 Participar integralmente das atividades do curso instituição. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso 		los os requisito	s regu	lamenta	ares da
 Cumprir as normas regimentais da Instituição. 	0130.				
 Comunicar à unidade de ensino quando de meu ir justificativa formal à Instituição nas seguintes situaçõ I. doença: com apresentação de atestado médico; II. mudança para outro município; III. situação de trabalho incompatível. 		ı desistência do	curso,	, aprese	ntando
Estou ciente de que o não-atendimento às cláus cancelamento da matrícula e período de carência de Compreendo e aceito o acima exposto e declaro exatamente à situação de fato, podendo ser cons cabíveis.	seis (6) meses p que as inform	oara nova solicit ações ora pres	tação d stadas	e vaga r corresp	no PSG. ondem
Os casos omissos serão analisados pela Instituição.					
	, de			de_2	.0
*(Nome legível e assinatura de	o aluno ou resp	onsável legal)	_		



ANEXO IV

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA PARA FINS DE MATRÍCULA NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)

Eu						
dividida pel valor de doi	lo número de is salários mí	seus membro	os residentes ração, estand	no endereço o assim apto	a mensal total o acima) não u (a) a me candid	iltrapassa o
Declaro est mensal <i>per</i>		que devo infor	mar so Sens	ac qualquer n	nodificação na	renda familiar
_				de		_de 20
	(Nome	legível e assina	atura do alun	ou responsa	vel legal)	



ANEXO V

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Sergipe

PERFIL SOCIOECONÔMICO

Dados sobre renda, nível de escolaridade e situação ocupacional, para fins de monitoramento educacional e estudos que possam subsidiar a Instituição com indicadores que mostrem a efetividade (impacto) do Senac em ampliar as condições de empregabilidade, produtividade e inserção social e de renda de alunos e egressos da Instituição.

Aluno:	SUPERATION CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROP
CPF:	
Situação de trabalho:	Situação familiar:
Você trabalha? () sim () não	 Você é o principal responsável por sua família?
 Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo: 	() sim () não
() Não tenho interesse em trabalhar	 Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?
() Procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada	Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem
() Somente estudo	stividade remunerada?
() Estou aposentado(a)	·
() Presto serviço militar	Informe sua renda bruta pessoal: R\$
() Fui demitido(a)	
() Por problemas de saúde	6. A renda mensal familiar, ou seja, a soma do
() Outro motivo	rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive
 Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado? 	você, é de: R\$
() Candidato a Primeiro Emprego	Outros:
() Empregado com carteira assinada	7. Matriculado na Educação
() Empregado sem carteira assinada	básica? () sim () não
() Funcionário público	8. Egresso do Programa de
() Autônomo/prestador de serviços	Aprendizagem? () sim () não
() Profissional liberal	9. Egresso na Educação
() Tenho meu próprio negócio	Básica? () sim () não
() outro	



ANEXO VI - RETIFICADO

UNIDA	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS				Centro de Edu unidade do SEI horários das 8h	VAC Ara	caju - Localizad	lo na <i>Av. Ivo do</i>	Prado, 564 - nos	QUANTIDAD E DE TURMAS:		02
INSC	LÍODO DE :RIÇÃO LINE)	LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS	PERÍODO DE MATRÍCULA (PRESENCIA)	SEGMENTO	CURSO	C.H.	PERÍODO DO CURSO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE DE ENSINO	PRÉ- REQUISITOS MÍNIMOS
	0/2025 a 0/2025	Unidade Aracaju Rua Vila Cristina, 81 Bairro: São José		Saúde	Técnico em Massoterapia	1200 h	17/11/2025 a 14/05/2027	2ª a 6ª	13h às 17h	25	(Educação Flexível) Aulas presenciais e on line	Idade mínima: 18 anos Escolaridade mínima: "Onde se lê" Ensino médio incompleto "Leia-se" Ensino médio incompleto - Cursando 2º ano

7	
Sei	nac
	5056

_											NC 3E		
	20/10/2025	Unidade Aracaju Rua Vila Cristina, 81 Bairro: São José	a	Saúde	Técnico em Massoterapia	1	17/11/2025 a 14/05/2027	2ª a 6ª	18h às 22h	25	(Educação Flexível) Aulas presenciais e on line	Idade mínima: 18 anos Escolaridade mínima: "Onde se lê" Ensino médio incompleto	
									TOTAL DE VACAS	.		"Leia-se" Ensino médio incompleto - Cursando 2º ano	
-/									TOTAL DE VAGAS	50			



CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Divulgação no site e rede social do Senac/SE	13 a 19/10/2025
Período de inscrição on-line no portal	20 a 26/10/2025
Resultado de inscrição	27/10/2025
Prazo para recurso	27,28 e 29/10/2025
Resposta de recurso	30/10/2025
Matrícula Presencial	31/10 a 04/11/2025
Resultado de matrícula	10/11/2025
Prazo para recurso	10 e 11/11/2025
Resposta de recurso	12/11/2025